



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2011**  
(da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Solicita novo despacho ao Projeto de Lei nº 1.070, de 2011, de autoria do Sr. Paulo Pimenta, que *“altera a redação do parágrafo único do art. 2º do Estatuto do Desarmamento, colocando sob o controle do SINARM as armas de todos os policiais e dos bombeiros militares”*.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a inclusão no despacho apostado ao Projeto de Lei nº 1.070, de 2011, de autoria do Sr. Paulo Pimenta, que *“Altera a redação do parágrafo único do art. 2º do Estatuto do Desarmamento, colocando sob o controle do SINARM as armas de todos os policiais e dos bombeiros militares”*, o pronunciamento da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) a respeito da matéria.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2011.

**Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA**  
*Presidente*